# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Rua Luiz Gonzáles Alvarado, nº 51 - Enseada do Suá - Vitória - Espírito Santo - CEP: 29050-380

Telefone: (27) 3636-7115 / 3636-7116 – e-mail: editaisfuncultura@secult.es.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS nº 006/2018

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO - MINUTA

Referência: Processo nº xxxxxx

1- COMPROMITENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.310.626/0001-01, com sede na Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29.050-380, representada legalmente por seu Secretário JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do CPF nº 244.122.017-91 e da CI nº 171.125 SSP/ES.

| 2- COMPROMISSADO:   |
|---|
| NOME COMPLETO (PESSOA FÍSICA):  |
| RG:   |
| CPF:  |
| ENDEREÇO COMPLETO:  |
| TELEFONE:   |
| E-MAIL:   |
| DADOS COMPLETOS DA PESSOA JURÍDICA (NO CASO DE PESSOA FÍSICA ESTAR REPRESENTADA<br>POR JURÍDICA): |
| RAZÃO SOCIAL:   |
| CNPJ:   |
| ENDEREÇO:   |
| TELEFONE:   |
| E-MAIL:   |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:  |
| RG DO REPRESENTANTE LEGAL:  |
| CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:   |

**3- DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão pela SECULT de Prêmio ao COMPROMISSADO, cujo projeto intitulado XXX foi selecionado pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme Ata e resultado final publicado no Diário Oficial de XXX.

### 4- DO VALOR DO PRÊMIO:

- **4.1 -** O valor total do Prêmio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas, conforme estabelecido no **item 7** do **Edital de Seleção nº 006/2018**, parte integrante deste Termo.
- 4.2- O valor individual do prêmio será pago em 02 (duas) parcelas, a saber:
- I 1ª parcela: 80% (oitenta por cento) até o 10º (décimo) dia útil após a publicação do **Ato de Confirmação de Documentação**, conforme **item 11.6** do edital;
- II 2ª parcela: 20% (vinte por cento) após o cumprimento das Cláusulas do Termo de Compromisso
   (Anexo VI) e Obrigações (item 13 do edital).

# 5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1- A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 40.901.13.392.0029.2619 Seleção e Premiação de Projetos Culturais Elemento de Despesa: 3.3.90.31.01 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Premiações Culturais Editais da Cultura Fonte de Recursos: 0301.000000 Superávit Financeiro Recursos Ordinários, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), do Fundo Estadual de Cultura FUNCULTURA.
- **6- DO COMPROMISSO DAS PARTES:** As partes signatárias deste Termo comprometem-se, em razão ao seu objeto, ao seguinte:

#### 6.1- Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Prêmio nas condições estabelecidas no item 7 do Edital.
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Prêmio em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do **Edital de Seleção 006/2018**.
- c) Exigir do COMPROMISSADO o cumprimento do objeto, através de relatório e documentos, conforme estabelecido no **item 13.7** do Edital.

## 6.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

#### 6.2.1-DA CONTRAPARTIDA:

## **Itens Obrigatórios:**

- a) Acesso gratuito às atividades/apresentações previstas no projeto;
- b) **Execução integral** do Plano de ação apresentado na inscrição, com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada;
- c) Entrega, para o acervo da SECULT, de 10% (dez por cento) da tiragem do material produzido (exceto material de divulgação), se houver, autorizando a exibição pública de caráter cultural e sem fins lucrativos,

utilização do material em equipamentos culturais do Estado, inclusive com permissão de empréstimo aos usuários desses equipamentos, doação das cópias a entes da Administração Pública, para arquivo, inclusão em bancos de dados e outros, e outras que a SECULT entender conveniente e oportuna;

d) Participação com a atividade cultural e/ou projeto viabilizado a partir deste Edital em ações e programas desta SECULT, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais, caso seja pertinente.

#### -Itens Adicionais:

- a) Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;
- b) Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

## 6.2.2-DAS OBRIGAÇÕES

- a) O prazo para a execução do projeto será até 30 de outubro de 2019.
- b) O proponente contemplado deverá manter atualizado e com todas as informações de execução o cadastro do projeto contemplado no portal do Mapa Cultural ES (www.mapacultural.es.gov.br), para fins de acompanhamento e comprovação parcial e final de execução, até o término da execução do projeto.
- c) O proponente contemplado deverá obrigatoriamente participar de 02 (duas) reuniões com a SECULT, em Vitória-ES, em datas a serem definidas posteriormente, para acompanhamento e orientações sobre a execução dos projetos contemplados. A comprovação do comparecimento nas reuniões será obrigatória para pagamento da 2ª parcela.
- d) O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. Quaisquer alterações de formato e conteúdo deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela SECULT.
- e) O proponente contemplado deverá comprovar a realização dos itens obrigatórios da contrapartida, conforme item 12.2.1 do edital.
- f) O Grupo/Artista ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a SECULT de quaisquer responsabilidades. Deverá, ainda, observar as determinações da Lei 6.533/1978.
- g) Ao término de realização do projeto, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução do projeto (Anexo VII), acompanhado das Provas de Regularidade Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista (pessoa física) ou Provas de Regularidade Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS (pessoa jurídica).
- h) O proponente contemplado obriga-se, ainda, a manter arquivado ou sob a sua posse comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referentes a notas fiscais,

recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da SECULT ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal.

- i) O proponente obriga-se a divulgar o brasão do Governo do Espírito Santo Secretaria da Cultura e a incluir o registro do FUNCULTURA 2018 em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc, nos locais de realização da ação, conforme determinação do Parágrafo 1º do Artigo 32 da Constituição do Espírito Santo. Obriga-se, ainda, a mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto. Toda a orientação e procedimentos de aplicação para esses registros estão disponíveis no Manual de Identidade Visual, no endereço eletrônico: http://www.secult.es.gov.br. Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente precisa encaminhar para aprovação do Setor de Comunicação da SECULT, através do e-mail comunicação@secult.es.gov.br.
- j) Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- **k)** Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.

#### 7- DAS PENALIDADES:

**7.1-** O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a SECULT, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN-ES (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## 8- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- **8.1** É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes do recebimento da 1ª parcela prevista no **item 7.4** do Edital.
- **9- DA VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará, a partir da data de sua assinatura, até XXXX, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes.
- **10- DO FORO:** Fica eleito o foro de Vitória Espírito Santo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das testemunhas infra-firmadas.

JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA COMPROMITENTE

NOME COMPLETO E ASSINATURA DE PESSOA FÍSICA OU DE PESSOA FÍSICA E DO REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA JURÍDICA COMPROMISSADO